

PORTARIA DIR Nº 02/2015

**DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES DE RECEPÇÃO
AOS CALOUROS DAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS: TROTE
SOLIDÁRIO.**

A Diretora Geral Interina das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determinam os artigos 10 e 65 do Regimento Unificado das Faculdades, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Fica proibido em todos os espaços físicos das Faculdades Integradas Machado de Assis, promover ações que afetem a dignidade, a moral e os bons costumes, bem como quaisquer tipos de discriminação com o intuito de denegrir a imagem, a integridade física, moral ou psicológica dos calouros.

Art. 2º – Fica permitido o TROTE SOLIDÁRIO, caracterizado por atividades de cunho social, visando promover a cidadania, o bem-estar e proporcionar melhores condições a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º As atividades do trote solidário devem ser apresentadas (por escrito) à direção das Faculdades Integradas Machado de Assis, 24 horas antes da sua realização. Este documento poderá ser enviado para o e-mail: faculdades@fema.com.br.

Art. 4º - Qualquer dano aos bens patrimoniais da instituição será de responsabilidade dos promotores do trote.

Art. 5º – Os alunos que forem flagrados realizando tais atos serão punidos conforme penalidades previstas no Art. 65 do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa 10 de fevereiro de 2015.



Profª Ms Bianca Scaglioni Letzow

Diretora Geral Interina das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis